



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1.Introdução

1.1. Este documento apresenta estudos técnicos preliminares basilares referente a **Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Municipal**, sob o sistema de registro de preços, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pertencentes ao Município de Bias Fortes/MG, nos termos do Art. 6º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021.

2.Necessidade da contratação e justificativa

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bias Fortes/MG vem, por meio desta, apresentar justificativa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Transporte Municipal**, sob o **Sistema de Registro de Preços**, destinada ao atendimento das demandas desta Pasta, especialmente no que se refere ao deslocamento de **usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)** residentes no município.

O referido serviço é essencial para garantir o acesso de pacientes com **dificuldades locomotoras, neurológicas e outras condições que comprometem sua mobilidade**, ao tratamento fisioterápico realizado na **Unidade Municipal de Fisioterapia**, localizada na sede deste município. Trata-se de um público que, em razão de suas limitações físicas, não possui meios próprios ou adequados para deslocamento seguro e contínuo até o local de tratamento, sendo o transporte assistido condição indispensável para assegurar a continuidade terapêutica e a efetividade das ações de reabilitação.

A demanda por transporte especializado tem se mostrado crescente, decorrente do aumento de pacientes encaminhados para fisioterapia, bem como da necessidade de garantir regularidade, segurança e pontualidade no atendimento. A ausência desse serviço comprometeria diretamente a adesão ao tratamento, podendo resultar em agravamento das condições de saúde, maior risco de sequelas permanentes e aumento da procura por atendimentos de maior complexidade, onerando ainda mais o sistema público de saúde.

A contratação por meio de **Registro de Preços** justifica-se pela necessidade de assegurar **flexibilidade, economicidade e eficiência**, permitindo que o município utilize o serviço conforme a demanda real, sem obrigatoriedade de consumo imediato ou integral, garantindo melhor gestão dos recursos públicos e atendimento contínuo às necessidades da população.

Ressalta-se que o Município não dispõe de frota própria suficiente ou adequada para atender, de forma segura e regular, o transporte desses pacientes, tampouco de equipe técnica específica para execução direta do serviço. Assim, a contratação de empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

especializada torna-se medida indispensável para assegurar a prestação do serviço com qualidade, segurança, acessibilidade e conformidade às normas sanitárias e de transporte.

Diante do exposto, a contratação ora proposta revela-se **necessária, pertinente e de interesse público**, visando garantir o acesso dos usuários do SUS aos serviços de reabilitação, promover a continuidade dos tratamentos, assegurar dignidade aos pacientes com mobilidade reduzida e cumprir com as responsabilidades legais e sociais da gestão municipal de saúde.

3.Requisitos da contratação

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, conforme deverá dispor o Edital da Licitação, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.

A contratação descrita no objeto visa atender as necessidades do setor para o período de 01 (um) ano.

O serviço deverá estar disponível 24h (vinte e quatro horas) por dia e 07 (sete) dias por semana, inclusive em finais de semana e feriados, se for necessário.

Os veículos devem ter todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN e estar em boas condições, com manutenção mecânica em dia, pneus dentro dos limites regulamentares, sistema elétrico funcionando

Os motoristas devem ter Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível com o veículo a ser dirigido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

As viagens devem seguir rigorosamente o trajeto estipulado, com veículos disponíveis no local de embarque com antecedência.

O interior dos veículos deve ser mantido sempre limpo, com superfícies internas revestidas de material resistente e compatível com métodos de desinfecção. Desinfecção regular é obrigatória.

4. Estimativas das quantidades para contratação

Estimativa das Quantidades a serem Contratadas Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos são os seguintes:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.
0001	Transporte Municipal veículo pequeno – Prestação de serviço em transporte de pacientes com dificuldades locomotoras e neurológicas, usuários do SUS, residentes neste município, para tratamento fisioterápico, na sede da Unidade de Fisioterapia, nesta cidade. O serviço deve ser prestado dentro dos limites do Município de Bias Fortes, incluindo as comunidades rurais, conforme a necessidade, sem limitação de km, Veículo pequeno com capacidade de 05 lugares (04 passageiros + 01 motorista). A Contratada deverá fornecer motorista devidamente habilitado, despesas com motorista, encargos sociais e previdenciários, eventual multa, combustível, manutenção do veículo, e demais obrigações referentes ao veículo oferecido serão por conta da contratada.	Diária	280

5. Levantamento de mercado

Os serviços ora pretendidos são classificados como bens e serviços comuns, de acordo com o artigo 6.º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021:

“Art. 6.º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Município de Bias Fortes de Bias Fortes/MG.

Realizou-se uma pesquisa de mercado com o objetivo de identificar a melhor solução para resolver a situação em questão. Durante esse processo, concluiu-se duas alternativas, visando identificar metodologias que pudessem atender de maneira mais eficaz, considerando tanto aspectos técnicos quanto econômicos para a realização do transporte de passageiros.

1ª Possibilidade: Contratação de serviço de transporte municipal de passageiros.

2ª Possibilidade: Aquisição de veículos para manutenção de uma frota própria.

Análise da 1ª Possibilidade - Contratação de Transporte de passageiros. O levantamento de mercado realizado indica que a contratação de uma empresa em transporte terceirizado tem sido uma prática eficaz para atender às demandas de transporte intermunicipal de passageiros. Além disso, essa alternativa é adotada por diversos órgãos públicos como uma maneira de complementar o serviço de transporte executado diretamente pela Administração Pública. A terceirização do transporte constitui uma estratégia vantajosa para o município, pois elimina problemas relacionados à sobrecarga dos motoristas municipais, além de reduzir custos com horas extras, manutenção da frota, seguros obrigatórios e abastecimento. Com a contratação de uma empresa, a responsabilidade pela gestão, as manutenções contínuas e a administração dos motoristas é transferida para a prestadora de serviços. Isso permite que a administração pública concentre seus esforços e recursos em suas atividades principais, contribuindo para uma gestão pública mais eficiente.

Análise da Possibilidade nº 2 – Aumento da Frota Própria

A implementação de uma frota própria pode trazer diversas vantagens, como o controle integral sobre as operações, a manutenção e a gestão dos veículos. O controle permite uma flexibilidade maior na adaptação dos veículos às necessidades específicas da Administração Pública, garantindo agilidade em situações de demanda inesperada e proporcionando maior confiabilidade, especialmente quando associado a um programa de manutenção preventiva eficaz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

Entretanto, os serviços de saúde não podem ter interrupções e para realizar os serviços com a frota do município seria necessário veículos reservas, já que os veículos do município contam com alta quilometragem, necessitando de manutenções constantes, o que pode trazer riscos a execução dos serviços, visto isso, a melhor solução para os serviços é a contratação de veículo terceirizado.

6. Estimativa do valor da contratação

O custo estimado da contratação é de **R\$ 84.666,40** (oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), conforme pesquisa realizada por cota de preço nos moldes do artigo 23 da Lei 14.133/2021.

7. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Não existe possibilidade de parcelamento dos serviços visto que se trata de um único item.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação alinha-se com o planejamento do Município de Bias Fortes. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de abastecimento da saúde para atendimento das necessidades da população em geral.

10. Resultados Pretendidos

Espera-se que com a presente contratação seja possível suprir todas as necessidades do Município de Bias Fortes para os próximos 12 (doze) meses.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Melhoria no Atendimento de Saúde: Transporte eficiente e pontual para pacientes contribuindo para a redução dos tempos de espera em consultas e procedimentos médicos. Redução de custos com manutenção. Veículos adequados garantindo o conforto e a segurança dos pacientes durante o transporte, contribuindo para um atendimento mais humanizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIAS FORTES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094.771/0001-50

Rua Celso Sul Ferreira, 40 – Centro

CEP: 36.230-000 – Bias Fortes - MG

11 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

As providências nas fases de aquisição são de responsabilidade do Setor de Licitações do Município que rege o processo de contratação de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

12. Possíveis Impactos Ambientais

a) Sustentabilidade

Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

13. Declaração de Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

Bias Fortes - MG, 21 de agosto de 2026.

Elizangela Helena Borges de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE